CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APRECIAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cerro Azul APROVOU, e eu, JONAS CARLOS DIAS, Presidente da Câmara Municipal, PROMULGO o seguinte: **"DECRETO LEGISLATIVO"**

Art. 1º Fica APROVADA as Contas do Município de Cerro Azul, referente ao Exercício Financeiro de 2011, consequentemente rejeita-se o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Acórdão nº 471/12 e o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Cerro Azul, nos termos da justificativa

apresentada como parte integrante deste.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício PREFEITO VALDEMIR SANTOS PORFÍRIO, Câmara Municipal de Cerro Azul, em 13 de dezembro de 2019.

JONAS CARLOS DIAS

Presidente da Câmara Municipal

JUSTIFICATIVA:

Trata-se julgamento de contas do ex-prefeito municipal Dalton Luiz de Moura e Costa referente ao exercício financeiro de 2011, as quais receberam Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pela sua rejeição (Acórdão nº 471/12), sendo encaminhadas para julgamento por esta Casa de Leis conforme art. 31 da Constituição Federal.

Os trâmites do procedimento legislativo para o julgamento foram rigorosamente seguidos: que no dia 18 de Setembro de 2017, a Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Cerro Azul, Sra. Juliana Mottim de Oliveira, através de Memorando Interno no 13/2017, solicitou ao Presidente da Câmara Municipal da época. Sr. Paulo Cezar Pereira, a abertura de procedimento para Julgamento das Contas do Prefeito Municipal Sr. Dalton Luiz de Moura e Costa, referente ao Exercício Financeiro de 2011; as Contas foram encaminhadas à Comissão de Finanças e Orçamentos que concluiu pela desaprovação das contas, emitindo Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2019, que foi aprovado em 12 de Agosto de 2019.

No dia 24 de Setembro de 2019, a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Cerro Azul, emitiu parecer mantendo o Parecer Prévio do TCE/PR – Acórdão nº 471/12 – Processo nº 160377/12; opinando pela DESAPROVAÇÃO das contas do Sr. Dalton Luiz de Moura e Costa, referente ao Exercício Financeiro de 2011 e encaminhou ao Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul, para que fosse marcada a sessão de instrução e julgamento das contas nos termos do art. 196, do Regimento Interno.

No dia 04 de Novembro de 2019, às 19:00hrs, foi realizada a Sessão Extraordinária, Presidida pelo Sr. Jonas Carlos Dias, para instrução e julgamento das Contas Exercício de 2011, seguindo-se de todas as explicações quanto ao procedimento de votação por escrutínio secreto; apresentada defesa oral pelo Sr. Dalton Luiz de Moura e Costa, perante o plenário, o qual explanou todos os acontecimentos e contrapôs-se as acusações, conforme anotado em ata.

Seguiu-se ao processo de votação de acordo como Regimento Interno desta Casa de Leis, seguiu-se ao escrutínio dos votos e constatou-se o seguinte resultado final: 06 (seis) votos pela APROVAÇÃO E 03 (três) votos pela DESAPROVAÇÃO, ou seja, 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal, de acordo com o § 2º art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cerro Azul, acatando assim a defesa escrita e defesa oral do gestor Sr. Dalton Luiz de Moura e Costa.

A justificativa em relação a todas as irregularidades apontadas apresentada pelo ex-gestor e acatada foi a seguinte: à época não detinha conhecimentos técnicos apurados para que pudesse proceder a prestação de contas nos termos requeridos pelo TCE-PR e que as atribuições destas eram do Controle Interno e do Contador, aos quais

devem ser imputadas as condutas.

Considerando que não houve dolo, nem tampouco prejuízo ao erário e o julgamento a ser feito pelos Edis deve ser pautado na análise global da gestão, qual seja, do atingimento aos programas previstos nos planos de governo, entendeu-se que as contas mereceram a aprovação, sendo obtido o quórum necessário a rejeição do Parecer do Tribunal de Contas.

Desta forma o Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais, Declarou **APROVADA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011**.

Edifício PREFEITO VALDEMIR SANTOS PORFÍRIO, Câmara Municipal de Cerro Azul, em 13 de dezembro de 2019.

JONAS CARLOS DIAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:A9C1A2F7

Publicada em	16/12/2019
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição	1907
Código identificador	A9C1A2F7

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/amp/